



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **037/2020/FITHA-RO**, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O E O MUNICÍPIO DE **TEIXEIRÓPOLIS/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.722.933/0001-83, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2280, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ANTÔNIO ZOTESSO**, inscrito no RG nº 00001078200/SSP-SP e no CPF/MF sob nº 190.776.459-34, residente na Linha 24 da Linha 31 s/ nº Lote 36, Gleba 12 D, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos (0012488632).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 037/2020/FITHA-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 107/GP/2022-PMT (0030839273), com **vigência em: 31/08/2021** (0031567681), Parecer Técnico nº 288/2022/DER-GAATEC (0031510378), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0031567985), Declaração DER/GECON (0031568321) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.214584/2020-71**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 037/2020/FITHA-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 31/08/2021;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito

* Publicação DOE (0012782129).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0030839277).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 25/08/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Zotesso, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031571366** e o código CRC **D97439AB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.214584/2020-71

SEI nº 0031571366